



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 0174, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Retifica a Portaria Nº 154/07 que dispõe sobre concessão de Aposentadoria Por Idade.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal datada de 02/04/90, bem como nos termos da Lei Nº 1713/2007, Art. 42 c/c Art. 40, §1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Aposentadoria POR IDADE fundamentado no Art. 42 da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, §1º, III, 'b' da CF/88, com proventos proporcionais calculados de acordo com a fórmula prevista no § 10 do art. 69 da mencionada lei a Sra. EMERECIANA MARIA RODRIGUES GARCIA, inscrita no CPF sob o Nº 099.812.926-72, matrícula Nº 073-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Bioquímica, nível XXVI, cujo ingresso no serviço público se deu por Concurso Público em 30/12/1996, sendo que a publicação do ato anterior se deu em 23 de Agosto de 2007, a partir de 03/09/07.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/09/2007.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, aos quatorze dias de abril de

15/04/2010.
Recebi em.

Joseito Borges Moura
Joseito Borges Moura
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
IPASMUN

Nide Alves de Brito
Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal

Polyana Guimarães Brito
Polyana Guimarães Brito
ADVOGADA
OAB MG 84908
Publicado em 15/04/2010
Retirado em 1/1/10
Palma Saúde Barbosa
Responsável.
Palma Saúde Barbosa
Agente Administrativo
Mat. 059-0